

LEI MUNICIPAL Nº 1.272/96, DE 15 DE OUTUBRO DE 1996

Altera arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.177/94 e dá outras providências.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e na forma da Lei Municipal que instituiu o Regime Jurídico Único, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.177/94 de 14 de março de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 4º - Passarão a integrar o Quadro Especial em extinção os servidores adiante relacionados, os quais perceberão, à título de vencimento, os valores fixados no artigo 6º, desta Lei, segundo os respectivos cargos ocupados na data da promulgação da Lei.

NOME	EMPREGO
01-Judit Marisa Dal Molin	Telefonista
02-Valdemar Rodrigues de Campos	Operário Especializado
03-Graciolino Bachi Brunetto	Instalador Hidráulico
04-Graciolino Zucco	Operador Est.Bombeamento

Art.5º - São os seguintes empregos e nível/padrão de vencimento dos servidores do Quadro Especial em Extinção:

Nº	EMPREGO	PADRÃO
01-	Telefonista	01
01-	Operário Especializado	02
01-	Operador Estação de Bombeamento	03
01-	Instalador Hidráulico	04

Art.6º - Os vencimentos dos empregos acima criados são os seguintes.

C L A S S E S								
! PA-	!	!	!	!	!	!	!	!
A	B	C	D	E	! DRÃO !			
! 01	! 178,60	! 183,96	! 189,48	! 195,16	! 201,01	!	!	!

! 02	!	183,85	!	189,37	!	195,05	!	200,90	!	206,93	!
! 03	!	199,65	!	205,64	!	211,81	!	218,16	!	224,70	!
! 04	!	210,14	!	216,44	!	222,93	!	229,62	!	236,51	!

-----

Parágrafo único - A tabela para os empregos do Quadro Especial em Extinção, terão a incidência entre as classes na ordem de 3% (três por cento), isto é, sobre a classe "A" a classe "B" será de 3% (três por cento) maior e assim sucessivamente até a classe "E".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de primeiro de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 15/OUTUBRO/1996

Erico Edis Betiolo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,  
Secretário da Administração.

ANEXOS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO.

CATEGORIA FUNCIONAL: Telefonista  
PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar em mesas de ligação telefônica, repartições municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Operar com aparelhos telefônicos e mesas de ligação, efetuar as ligações pedidas, receber e transmitir mensagens, zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos, fazer pequenos reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligação, prestar informações sobre a repartição, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de 30 horas semanais

b) Outras: O exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal.

CATEGORIA FUNCIONAL: Operário especializado  
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar trabalhos braçais que exijam especialização.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar sob a supervisão, trabalhos auxiliares que exijam alguns conhecimentos de eletricidade mecânica, carpintaria, olaria, serralheria e marcenaria, tais como: efetuar consertos em extensões de redes e baixa tensão e telefônicas, incluindo-se o alinhamento de redes, consertos de relógios, troca de contadores, medidores, lâmpadas; efetuar abertura de valas para a colocação de postes de iluminação pública; auxiliar nos serviços de chapeação de veículos automotores do Município; executar serviços auxiliares de construção de galpões, garagens, escolas, pontes e pontilhões; fazer formas de madeira vasos, calhas, capas de bueiros, armação de ferro, placas de sinalização, abrigo para pontos de ônibus e táxis e outros; fazer assentamentos de tijolos de meio fio e paralelepípedos; efetuar carregamentos de areia, cascalhos, canos de ferro; efetuar serviços de instalação de explosivos em pedreiras, assim como detonagens; conduzir ao local de serviço todo material necessário à execução dos trabalhos; fazer pequenos reparos em pisos de cimento, montar e desmontar motores, máquinas e caldeiras de asfalto, sob a orientação de um mecânico; operar máquinas com motor de explosão, de pequeno porte, manejar serras, afiar ferramentas; auxiliar nos serviços de jardinagem e conservação de gramados; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; executar pequenos serviços em motores agrícolas, tais como: montagem, desmontagem, trocas e consertos de bombas, embreagens, velas, caixas, cruzeta, encarregar-se de bombas de gasolina; limpar estátuas e monumentos; efetuar serviços de limpeza de estradas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais;  
b) Outras: O exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo município;

CATEGORIA FUNCIONAL: Operador de Estação de  
Bombeamento  
PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar uma estação de bombeamento, acionando seus equipamentos e controlando seu funcionamento.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Acionar as válvulas e comandos do sistema, manipulando comutadores, alavancas e volantes para colocar os turbobombas e motobombas em funcionamento; controlar o funcionamento da instalação, lendo e interpretando as marcações dos indicadores e observando o desempenho dos seus componentes para verificar as condições de pressão, nível e volume de material transladado e descobrir eventuais falhas no equipamento; efetuar a manutenção do equipamento, lubrificando

os órgãos, móveis das máquinas e executando regulagem e pequenos reparos para conservá-lo em boas condições; registrar os dados observados, anotando as quantidades bombeadas, a utilização dos equipamentos e outras ocorrências para permitir o controle das operações; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 44 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.

CATEGORIA FUNCIONAL: Instalador Hidráulico  
PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

SÍNTESE DOS DEVERES: Fazer e reparar instalações hidráulicas e outros consertos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Instalar e consertar tubulações, encanamento em geral; assentar manilhas, instalar condutores de água, eletricidade, esgoto e gás, eventualmente, fabricar e reformar caixas d'água; fabricar e consertar condutores e calhas fazer instalações de aparelhos sanitários em geral, caixa de descargas, pias, banheiros e efetuar consertos nos mesmos; em certos casos, reparar cabos e mangueiras; ministrar conhecimentos e ajudantes; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito a uso de uniforme fornecido pelo Município;

→ | ' F [ m ~ 1 | f  
õ

□ □ □ □

□ □

C  
↕  
L  
L

€

|

à † ì

|

□ ′





$$L = \mathbb{Q}K$$



L 05

L 0E

L 0ž

L 0

$$L \rightarrow \mathbb{Q}$$

L ④







卜 亥







J

Ø-  
Ø\$  
Ø&  
Ø(  
- ØJ  
Øj  
Øl  
\$ Øn  
← Ø"  
Ø±  
Ø³  
J ⊥  
Ø

L

γ

W Øμ









1 0~0                      0±0    L    L    |  J  
b 0³0                      0!+                      0++    J                      0←+

0 +                      0-                      0Q+

0q+                      0!+                      0Q+

J  +                      0Ä+                      0o+                      0Q+

                    0Ä+                      0o+                      0Q+

                    0m+                      0o+                      0Q+

                    0s+                      0m+                      0o+                      0Q+



> 3  
A 0 L

6 L L | J  
8